

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 – PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 – PMSMT - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI E WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME “Presencial Assessoria & Consultoria”, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME “Presencial Assessoria & Consultoria”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Elesbão Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA*

*5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Dezembro de 2018.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI  
JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

Prefeito Municipal

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME  
“Presencial Ass. & Consultoria”

Contratada

Testemunhas:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017 – PMSMT.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003856/2017 – PMSMT - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA – ME “Presencial Assessoria & Consultoria”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Mafrense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Elesbão Veloso-PI, neste ato representado por **WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 – SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 013/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 046/2017 de, 04.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA*

*5.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**


Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Dezembro de 2018.



Fls. _____
Ass. _____



	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm: O povo em primeiro lugar
	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

DECRETO Nº. 048/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Luto Oficial neste município de São Julião - Piauí, e dá outras providências.

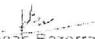
O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, Senhor Dr. Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado em todo território do município de São Julião, Estado do Piauí, Luto Oficial de 03 (três) dias, para órgãos e entidades da administração direta, autarquia e funcionamento sem prejuízo de prestação de serviços essenciais, em virtude do falecimento da senhora Maria Kaoma de Lima Silva.


Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 19/12/2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Dezembro de 2018.

  
 Dr. Jonas Bezerra de Alencar  
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar  
 Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm: O povo em primeiro lugar
	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax (86) 3249-1333

DECRETO Nº. 049/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Luto Oficial neste município de São Julião - Piauí, e dá outras providências.

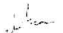
O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, Senhor Dr. Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado em todo território do município de São Julião, Estado do Piauí, Luto Oficial de 03 (três) dias, para órgãos e entidades da administração direta, autarquia e funcionamento sem prejuízo de prestação de serviços essenciais, em virtude do falecimento do senhor Matheus Washington Alencar Sousa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 19/12/2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 19 de Dezembro de 2018.

  
 Dr. Jonas Bezerra de Alencar  
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar  
 Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
 CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
 São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 - PMSMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060014/2017 - PMSMT, INEXORABILIDADE Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSPI/BA e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador UANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, CEP: 64048-320, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para prestação dos serviços de advocacia nos processos do cliente penante, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1ª e 2ª grau de jurisdição), no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (2ª grau de jurisdição), no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Tribunal de Contas da União e demais órgãos da administração Federal direta e indireta, unânime e com fundamentos referentes, objeto do Processo Administrativo Nº 00014/2017 - PMSMT, Inexorabilidade Nº 001/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 001/2017 de 10/01/2017, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - (3) DA VALIDADE**

3.3 O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de doze (12) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax (86) 3249-1333

RESUMENHO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 - PMSMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060014/2017 - PMSMT, INEXORABILIDADE Nº 001/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSPI/BA e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA - ME "Presencial Assessoria & Consultoria", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.730.812/0001-62, com sede na Rua Afonso Matreense, 377, Centro, CEP: 64.325-000, em Eneição Veloso-PI, neste ato representado por WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, pregoeiro, especialista em Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 1.534.714 - SSP-PI e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 773.383.753-72, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para continuação da prestação dos Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria para o Planejamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Gestão Pública Municipal, objeto do Processo Administrativo Nº 003856/2017 - PMSMT, Inexorabilidade Nº 001/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda Quinta, item 5.1 do Contrato nº 001/2017 de 04/07/2017, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Dezembro de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Dezembro de 2018

Fls. Ass. \_\_\_\_\_